



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.463/2025

Vereador Autor: Luciano Diniz.

*Oficializa a redefinição da descrição técnica do logradouro já existente no município, localizado no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica redefinida a descrição técnica do logradouro já existente no município, localizado no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

I - Rua Santa Terezinha, a antiga rua 16, que se inicia entre o lote 06 da Quadra L e o lote 17 da Quadra M, terminando no lote 01 da Quadra P e lote 01 da Quadra S.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

  
**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
**PREFEITO**

Publicação DOM  
Edição N° 1.356-ANO VI  
Data 23/12/2025 pag 03  
Fundação 2f. 405  
1.º F. INDR